

Edital de Atribuição de Aulas

Professor Auxiliar

Para atendimento de Decisões Judiciais sob nº 1000619-48.2023.8.26.0634 e 1001780-78.2023.8.26.0445, o Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba convoca os docentes com vínculo ativo junto a rede estadual paulista, bem como os candidatos inscritos no Processo de Atribuição de Aulas 2023, interessados em atuar como **Professor Auxiliar** para a sessão de atribuição que ocorrerá no próximo dia **27-04-2023 (quinta-feira)**, às **14h30min**, no **auditório do prédio Anexo da Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba**, situado à Rua Frederico Machado, 1002, Jardim Rosely, Pindamonhangaba – SP, respeitando a seguinte conformidade:

1 - Na ocasião serão oferecidas:

- a) **17 aulas** na **EE Manuel Cabral**, em Tremembé, referentes ao acompanhamento de aluno com Deficiência Múltipla e Autismo, na 1ª série C do Novo Ensino Médio, em **período integral** (conforme horário anexo).
- b) **08 aulas** na **EE Bem Viver**, em Pindamonhangaba, referentes ao acompanhamento de aluno com Autismo, no 6º ano C do Ensino Fundamental – Anos Finais, no **período da tarde** (conforme horário anexo).

2 - Conforme Artigo 19 da Resolução SE 68/2017, o candidato inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas, no **campo de atuação Aulas**, deverá comprovar formação na área de Educação Especial, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

- a) licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- b) licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- c) outras licenciaturas com título de Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- d) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas);
- e) qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas).

3 - Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição aos detentores das formações acima descritas é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:

- a) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE94/2009;
- b) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- c) portadores de diploma de qualquer Lic. Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- d) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 horas;
- e) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.
- f) portadores de demais Licenciaturas.

ANEXO

EE MANUEL CABRAL					
HORÁRIO DO ALUNO DA 1ª SÉRIE C					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 - 08:45					
08:45 - 09:30					
09:30 - 09:50 (intervalo)					
09:50 - 10:35	APCF				
10:35 - 11:20	APCF	APD	APD	APD	
11:20 - 12:05	APCF	APD	APD	PA	
12:05 - 13:35 (almoço)					
13:35 - 14:20	PA	PA	PA	PA	
14:20 - 15:05	PA	PA	PA	PA	
15:05 - 15:30 (intervalo)					
15:30 - 16:15	PA	PA	PA	PA	
16:15 - 17:00	PA	PA	PA	PA	
17:00 - 17:45	APD	APD	APD	APD	

EE BEM VIVER *					
HORÁRIO DO ALUNO DO 6º ANO C					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:50 - 13:35				PA	PA
13:35 - 14:20					PA
14:20 - 15:05					PA
15:05 - 15:50					PA
15:05 - 16:10 (intervalo)					
16:10 - 16:55					PA
16:55 - 17:40					PA
17:40 - 18:25					PA
* ATPD e APCF a serem definidos com a Direção da Escola.					

LEGENDA:

PA – Professor Auxiliar

APD – Atividade Pedagógica Diversificada (a ser cumprida presencialmente na Escola)

APCF – Atividade Pedagógica de Caráter Formativo (a ser cumprida presencialmente na Escola)